

DECRETO Nº 5.159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, que regulamenta a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.378, de 22 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao art. 11 do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ao exercício temporário da atividade de magistério na modalidade Ensino a Distância – EaD, no âmbito das Corporações, cabe pró-labore de R\$ 35,00 por hora aula.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.047.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R A T R I B U I Ç Ã O

ao Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura e Pecuária, para celebrar os convênios, acordos, ajustes e contratos inseridos na área de atuação da referida Secretaria.

Parágrafo único. Os efeitos deste ato retroagem a 11 de julho de 2014, legitimando as avenças anteriormente ultimadas pela autoridade delegada.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.050 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores para empreenderem viagem à cidade de Boston, Estados Unidos da América, a fim de participarem do último módulo do curso de Especialização Médica *Lato Sensu* em Neurologia Clínica:

1. SANDRO ALEX ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1107151-2;
2. WELLINGTON GONDIM DE PLIVEIRA, matrícula 791183-4.

Parágrafo único. O afastamento transcorre no período de 6 a 13 de dezembro de 2014, gerando ônus parcial para o Estado, compreendendo a integralidade dos subsídios, diárias e passagens aéreas de ida e volta de Palmas a São Paulo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.051 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDINEUSA DA SILVA VIANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

NIZAN BATISTA BRITO DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LIANA FREUND SIMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil